CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/whats: (35) 99706-6614 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 08/10/2026 até às 16h:00 do dia 13/10/2026** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: https://camaradomvicoso.mg.gov.br/, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 99706-6614 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:
ANEXO I: Termo de Referência
ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso, 06 de outubro de 2026.

MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09929845640

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09929845640 Dados: 2026.10.06 13:43:12 -03'00'

Ana Laura da Silva Dias Ferrer
Agente de Contratação

Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

1.0 Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículo automotor oficial de passeio pertencente à frota da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, conforme condições deste Termo de Referência.

1.2. A contratação direta fundamenta-se, em tese, no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento no limite legal vigente, à demonstração da vantajosidade e à inexistência de fracionamento indevido da despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Lavagem Completa de Veículo de Passeio (Externa e Interna):** Serviço de lavagem completa destinado a veículo de passeio, contemplando procedimentos de higienização e conservação da parte externa e interna do automóvel. Inclui lavagem externa integral do veículo com produtos automotivos de qualidade, preservando a pintura e o acabamento, bem como lavagem do compartimento do motor, realizada com técnicas adequadas que assegurem a proteção dos componentes elétricos e mecânicos. O serviço contempla ainda a aplicação de cera protetiva para conservação da pintura e polimento para realce do brilho e minimização de riscos superficiais. Na parte interna, será realizada aspiração minuciosa de carpetes, bancos, porta-malas e demais áreas acessíveis, assegurando a remoção de poeira e impurezas. O serviço será finalizado com a aplicação de brilho nos pneus e pintura das rodas,	**Serviço**	**24**	**R$ 81,666..**	**R$1.960**

	proporcionando acabamento estético, aspecto renovado e adequada conservação do veículo. **Unidade de Medida:** Serviço (por lavagem)				

2. ESPECIFICAÇÃO E PADRÃO DE QUALIDADE

2.1. Cada lavagem completa deverá compreender: a) lavagem externa integral com produtos automotivos adequados, sem danificar pintura, vidros, borrachas ou acabamentos; b) aspiração e limpeza interna, incluindo bancos, carpetes, tapetes, porta-malas e superfícies acessíveis; c) limpeza das rodas e aplicação de produto de acabamento nos pneus, sem excesso; d) aplicação de cera compatível com a pintura, quando prevista no procedimento; e) secagem e acabamento final sem manchas ou resíduos.

2.2. A limpeza do compartimento do motor somente poderá ocorrer quando expressamente solicitada e autorizada pelo fiscal, mediante técnica apropriada para proteger componentes elétricos e eletrônicos. Polimento abrasivo, cristalização ou serviços adicionais não estão incluídos e dependerão de autorização formal prévia, sem cobrança não autorizada.

2.3. Mão de obra, produtos, equipamentos, água, energia e insumos necessários serão fornecidos pela contratada, que deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

3.1. A contratação visa manter condições adequadas de higiene, conservação, apresentação e uso do veículo oficial, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o atendimento das atividades institucionais e administrativas da Câmara.

3.2. A quantidade de 24 lavagens em 12 meses é estimativa de consumo, não constituindo garantia de demanda mínima ou obrigação de utilização integral. Os serviços serão solicitados conforme necessidade efetiva.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência prevista é de 12 (doze) meses, contados da formalização do ajuste. Eventual prorrogação dependerá de cabimento legal, justificativa, vantagem e formalização tempestiva.

4.2. A execução ocorrerá sob demanda, em datas e horários previamente combinados, no estabelecimento informado pela contratada e aceito pela Administração. O veículo será entregue e retirado por servidor ou vereador autorizado. A condução/retirada pela contratada dependerá de autorização expressa e identificação do condutor, com registro da entrega, quilometragem e estado aparente.

4.3. A contratada deverá manter o veículo sob guarda e zelo desde o recebimento até a devolução, sendo vedado utilizá-lo para finalidade diversa da execução do serviço. Ocorrências e danos deverão ser comunicados imediatamente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme este Termo, a proposta aceita e as orientações do fiscal; disponibilizar pessoal capacitado, produtos e equipamentos adequados; zelar pelo veículo e acessórios; reparar danos comprovadamente causados por seus agentes; refazer, sem custo, serviços recusados por desconformidade no prazo indicado pelo fiscal; manter as condições de habilitação exigíveis; emitir documento fiscal pelos serviços efetivamente executados; e cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar os serviços e fornecer informações necessárias; entregar o veículo e, sempre que possível, registrar seu estado aparente e quilometragem; designar gestor e fiscal; acompanhar e conferir a execução; comunicar irregularidades e solicitar correções; e pagar os serviços executados e aceitos, observadas as condições do ajuste.

7. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A Câmara designará formalmente gestor e fiscal, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar os documentos fiscais.

7.2. O recebimento ocorrerá após conferência e verificação da conformidade. O aceite não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios ou danos identificados posteriormente. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

8. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

8.1. O valor estimado indicado no processo é de R$ 1.960 (mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 24 lavagens estimadas ao valor unitário de R$ 81,66.

8.2. A estimativa deverá estar respaldada por pesquisa documentada nos autos, com memória de cálculo, fontes, datas e justificativa de compatibilidade com o mercado, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. O preço deverá incluir todos os custos diretos e indiretos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Despesa indicada para o exercício de 2026: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 – Gestão Secretaria Legislativa; subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, condicionada à confirmação pela unidade competente de saldo e adequação orçamentária.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após execução e aceite dos serviços realizados no período, mediante nota fiscal válida e atestada pelo fiscal, conforme prazo e procedimentos definidos no instrumento de contratação.

10.2. A nota fiscal discriminará a quantidade de lavagens efetivamente executadas e o valor unitário. Não haverá pagamento por serviço não solicitado, não executado ou não aceito. Havendo erro ou pendência de liquidação, o prazo observará a regularização do documento.

11. SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será selecionada a proposta de menor preço global estimado para o quantitativo de referência, desde que atendidas as especificações e exigências de habilitação. O julgamento observará os arts. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O processo deverá ser instruído conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável, formalização da demanda, estimativa, pareceres cabíveis, disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação mínima, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

12. DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

12.1. Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto e intenção de receber propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As propostas poderão ser enviadas para secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo na sede da Câmara, Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso/MG, CEP 37.474-000.

12.3. Período indicado no aviso: das 08h de 08/10/2026 às 16h de 13/10/2026. A Administração deverá confirmar que o prazo corresponde ao mínimo de 3 dias úteis, conforme calendário e expediente local. A publicidade dos atos observará as exigências legais, inclusive no PNCP quando cabível.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A documentação limitar-se-á ao necessário e proporcional, observados os arts. 62 a 70 e 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir: a) comprovante de inscrição no CNPJ; b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso; c) regularidade fiscal, social e trabalhista exigível; d) identificação do representante legal e comprovação de poderes; e) declarações legais pertinentes, inclusive quanto ao trabalho de menores.

13.2. A dispensa total ou parcial de documentos somente poderá ocorrer nos limites do art. 70, inciso III, mediante decisão motivada.

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da apresentação, salvo disposição diversa no aviso.

15. GARANTIA E CORREÇÃO

15.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerada a natureza e o valor do objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada. Serviços desconformes deverão ser corrigidos ou refeitos sem custo, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis.

16. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

16.1. A formalização ocorrerá por contrato ou, quando juridicamente admitido e suficiente, por instrumento substitutivo previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Como há prestação sob demanda ao longo de 12 meses, a Administração deverá avaliar e justificar nos autos a adequação do instrumento escolhido, considerando obrigações futuras, vigência, fiscalização, pagamento e responsabilização. A hipótese de entrega imediata e integral de bens não corresponde, por si, ao objeto deste processo.

17. SANÇÕES

17.1. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa e observada a proporcionalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Este Termo integra o processo de contratação e deverá ser lido em conjunto com o aviso e anexos.

Dom Viçoso/MG, 06 de outubro de 2026.

Ana Laura da Silva Dias Ferrer
Agente de Contratação

MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09929845640
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09929845640
Dados: 2026.10.06 13:43:31 -03'00'

Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 28/2026 – Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 09/2026.

Data: ___/___/ 2026

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 28/2026 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 09/2026**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome fantasia	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefone / Celular	
E-mail	
Site empresarial (caso tenha)	
Valor unitário lavagem	
Valor total	

1. Propomos o Valor de R$ _____, pelo período de 12 meses, para a contratação, objeto desta licitação.

2. A base econômica desta proposta comercial é o valor da contratação no prazo de 60 (sessenta) dias.

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico **8 "Do critério de pagamento"** do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 09/2026, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___/___/ 2026

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Câmara Municipal de Dom Viçoso
CNPJ: **18.355.897/0001-31**
Responsável: **Ana Laura da Silva Dias Ferrer**
Telefone: **(35) 99706-6614**
Departamento: **Agente de Contratação**

Relatório de Cotação: cotação rápida 73

Pesquisa realizada entre 06/10/2026 08:42:16 e 06/10/2026 08:44:52

Relatório gerado no dia 06/10/2026 08:45:02 (IP: 2804:295c:4100:51a1:54c9:8fb4:1e5d:cfbf)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

lavagem de veículos

lavagem de veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 80,000000 (un)	-	R$ 80,000000	R$ 80,000000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESMERALDA / 6544 - Prefeitura Municipal de Esmeralda	88225149000110-1-000044/2026	28/05/2026	R$ 75,000000
Valor Unitário				**R$ 75,000000**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.219.343/0001-00 - PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	88044-1977-2026-PRD	09/09/2026	R$ 80,000000
2	PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUN.SAUDE - RECURSO FEDERAL | PronimTb - Prefeitura Municipal de Pantano Grande/RS	PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_16382026_121772026	12/06/2026	R$ 90,000000
Valor Unitário				**R$ 85,000000**

Média dos Preços Obtidos: R$ 81,666667

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,000000

Valor Global: **R$ 80,000000**

Detalhamento dos Itens

Item 1: lavagem de veículos

Preço Estimado: R$ 80,000000 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,000000 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 80,000000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem de veículos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 75,000000**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESMERALDA / 6544 - Prefeitura Municipal de Esmeralda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal do Municipio de Esmeralda/RS, visando assegurar adequadas condições de conservação, higiene, limpeza e manutenção preventiva dos veículos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

Descrição: **Lavagem completa de veículos leves** - Lavagem completa de veículos leves

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 28/05/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88225149000110-1-000044/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 28/05/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.981.193/0001-41 *VENCEDOR*	IVAN LOPES TEIXEIRA	R$ 75,000000

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 80,000000**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.219.343/0001-00

Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Objeto: A aquisição do serviço de lavagem para o veículo oficial Chevrolet Spin, placas TRD-8H50, justifica-se pela necessidade de manter o automóvel em adequadas condições de limpeza, conservação e higiene, contribuindo para a preservação de sua vida útil e para a manutenção da boa apresentação do patrimônio público. A higienização periódica também auxilia na remoção de resíduos que podem acelerar o desgaste da pintura e dos componentes do veículo, além de proporcionar melhores condições de uso pelos servidores durante o desempenho das atividades institucionais. A contratação desse serviço atende aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão da frota oficial

Descrição: **LAVAGEM DE VEÍCULOS** - LAVAGEM DE VEÍCULOS

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 09/09/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88044-1977-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.269.121/0001-08 *VENCEDOR*	HANIERY HONORIO JOBIM	R$ 80,000000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 90,000000**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUN.SAUDE - RECURSO FEDERAL
PronimTb - Prefeitura Municipal de Pantano Grande/RS

Objeto: É o presente para solicitar a necessidade da aquisição de serviços prestados à conservação (serviço de lavagem) dos veículos da Secretaria de Saúde. Justifica-se a necessidade dos serviços, pois os mesmos fazem o transporte de pacientes para diversas cidades, seja para consultas, exames ou cirurgias, prezando assim pela higiene, limpeza e bem estar dos ocupantes.

Descrição: **Lavagem de veículos** - Lavagem de veículos

Fonte: https://webapp1-pantanogrande.cidade360.cloud/pronimtb/

Data: 12/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
Critério de Julgamento: Não se Aplica
SRP: NÃO
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_16382026_121772026
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 12/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.735.221/0001-65 *VENCEDOR*	ILDA IARA DE SOUZA MACHADO	R$ 90,000000

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 06/10/2026 08:44:52
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Pantano Grande/RS
https://webapp1-pantanogrande.cidade360.cloud/pronimtb/
Data: 06/10/2026 08:43:24
Acessar a fonte aqui

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 06/10/2026 08:42:16
Acessar a fonte aqui